



**PORTARIA Nº150/2025**

Cajazeiras/PB, 24 de setembro de 2025

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,**  
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão Especial de Reestruturação Administrativa – CERA**, com a finalidade de discutir, estudar e elaborar:

**I** – Minuta de Resolução do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores desta Casa Legislativa;

**II** – Minuta do Regulamento Interno Próprio das atividades administrativas, nos termos do Regimento Interno.

**A Comissão será composta pelos seguintes servidores:**

**Nome:** Andre Felipe Almeida Soares **Mat:**0943 - Assistente Administrativo

**Nome:** Antônio Wilson Lacerda **Mat:**0018 - Agente de Divulgação

**Nome:** Livia Maria Alves Macedo **Mat:** 0826 Auxiliar de Serviços Gerais

**Nome:** Maria Célia Fernandes **Mat:** 0032 Agente de Administração

**Nome:** Jessica Nascimento Oliveira **Mat:** 0875 Chefe de Gabinete da Presidência

**Nome:** Josefa Flavia de Sousa O Gomes **Mat:**0874 Chefe do Setor Adm. e Financeiro

**Nome:** Liliane Maria Saraiva de Sousa **Mat:** 0891 Diretora de Div. de Recursos Humanos

**Art. 2º** O prazo de funcionamento da Comissão será de 3 (três) meses, contados da publicação desta Portaria, devendo, ao término, apresentar à Presidência minuta de Resolução do PCCR e do Regulamento Interno, acompanhadas de documentos e relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e normas correlatas.

**Art. 3º** Recebidas as minutárias e documentos, a Presidência as remeterá, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, à Comissão de Justiça e Redação Final e à Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e parecer, nos termos dos arts. 57, § 4º, I, e 58, V, do Regimento Interno.

Alameda Dr. Sabino Rolim Guimarães, s/n – **FONE: (83) 9 9103-3525**

CNPJ: 08.841.553/0001-89 – CEP: 58900-000 – CAJAZEIRAS-PB

E-mails: poderlegislativocz@gmail.com / juridico.legiscz@gmail.com / ouvidoria.legiscz@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
Casa Otacílio Jurema

**Art. 4º** Compete à Comissão:

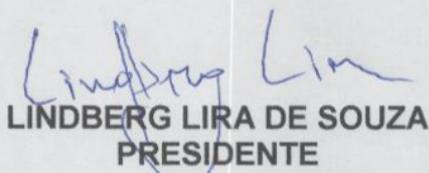
- I – Levantar as atribuições (atividades) de todos os cargos efetivos e comissionados, para que a regulamentação proposta seja compatível com a rotina real, observando a conformidade com o princípio da juridicidade;
- II – Estudar, discutir e elaborar minuta de Resolução do PCCR, com participação de representantes de cada cargo;
- III – Elaborar estudo de impacto financeiro e orçamentário da implementação do PCCR;
- IV – Exercer outras atribuições compatíveis com sua finalidade.

**Art. 5º** As atividades da Comissão constituem prestação de relevante interesse público, devendo constar no assentamento funcional dos servidores, por meio de certidão expedida pela Secretaria Administrativa desta Edilidade.

**Art. 6º** - Fica revogado a portaria 148/2025

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS EM 24 DE SETEMBRO DE 2025**

  
**LINDBERG LIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE**